



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAD/2020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAD/CPS, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pelo Decreto nº 49.560/2020, na forma da Lei Municipal nº 1.804/2004, alterada pela Lei nº 3.132/2010, combinada no que couber com os termos das Leis nº 007/1996 e 008/1996, e suas alterações, atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o provimento de 07 (sete) vagas para o cargo de Médico, estabelecendo normas para a realização do processo seletivo para a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, conforme disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar os postulantes para o provimento de 07 (sete) vagas para o cargo de Médico nas Áreas de Clínico Geral, Clínico Geral com experiência em saúde mental, Medicina do Trabalho e Ortopedia/Traumatologia, para lotação pela Secretaria Municipal de Administração em suas Unidades, pelo prazo de até 01 (um) ano, no regime jurídico-administrativo, conforme Anexo I.
- 1.2. O Processo Seletivo nº 001/SEMAD/2020 terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de currículo e avaliação de títulos, que será de natureza eliminatória e classificatória.
- 1.3. O Processo Seletivo nº 001/SEMAD/2020 constitui requisito para a contratação por tempo determinado, mas não gera direito à contratação, devendo, contudo, ser observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 1.4. O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do Processo Seletivo nº 001/SEMAD/2020 da Secretaria Municipal de Administração de Vilhena/RO, existem duas (02) formas de inscrição:

- Por meio do site, <http://www.vilhena.ro.gov.br> no link “Concursos”;
- Por meio de entrega de currículo no local da seleção, quando o candidato preencherá ficha de inscrição com informações cadastrais e curriculares, de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no seguinte endereço: Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo nº 001/SEMAD/2020 implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de opção.

2.5. No ato de efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas para análise de currículo e avaliação de títulos e, sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.6. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter sua inscrição homologada pela Comissão para Realização de Processo Seletivo, Decreto Nº 49.560/2020.

2.7 Da inscrição pela Internet:

2.7.1. Para se inscrever pela *internet* o candidato deverá acessar o portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, onde constam Link de concursos que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição “online” estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, atentar para anexar cópias dos documentos informados na ficha de inscrição em seu currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

2.7.3. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, que servirá como prova em caso de recurso.

2.7.4. Para inscrição online exige-se obrigatoriamente um endereço GMAIL, pois o formulário eletrônico é



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAD/2020

desenvolvido na plataforma do GOOGLE, desta forma não aceita acesso por endereços como Hotmail, Outlook, e outros.

2.7.5. O candidato deverá na ficha de inscrição anexar o currículo com os documentos de comprovação das informações em **ARQUIVO ÚNICO, em PDF**, de tamanho máximo de 100MB, (documentos pessoais, Registro Profissional, Títulos, Experiência Profissional, em caso de pessoa com deficiência anexar laudo comprobatório, e outros).

2.7.6. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://www.vilhena.ro.gov.br>, nos últimos dias de inscrição. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.7.7 Das inscrições presenciais

A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no seguinte endereço: Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, no período de 30/06/2020 a 03/07/2020, no horário das 07:30 às 13:00 horas, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, vedada a prorrogação.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição, conforme cronograma do **Anexo II - Cronograma Previsto**. Todos os cursos e/ou eventos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

3.3. A Comissão fará a análise dos títulos com base nas informações e datas constantes do formulário de inscrição (online e/ou presencial), devendo no ato da contratação ser apresentada toda a documentação original e cópias comprobatórias das informações prestadas para análise de currículo e avaliação de títulos, sendo responsabilidade do candidato toda informação incorreta, que ocasionará reclassificação ou desclassificação do candidato.

3.4. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo nº 001/SEMAD/2020:

a) Título de Nível Superior:

ITENS DE AVALIAÇÃO			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado	Certificado de conclusão de Doutorado na área pretendida.		25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 01 (um) título	25(vinte e cinco) pontos.
2. Mestrado	Certificado de Mestrado na área pretendida.		20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20(vinte) pontos.
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).		10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
3. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo).		5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 3 (dois) cursos.	15 (quinze) pontos.
4. Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro	10 (dez) pontos.
		do órgão competente, (À Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	meses.)	
	Em Empresa Privada	Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)	10 (dez) pontos.
			TOTAL GERAL	100 pontos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAD/2020

3.5. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

3.6. A classificação dos candidatos será divulgada no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, na data constante no

Anexo II - Cronograma Previsto.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate, conforme item 3.5 deste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. As pessoas com deficiência poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de no mínimo 4% (quatro por cento) e no máximo de 20% (vinte por cento) das mesmas, conforme dispõe o art. 14, inciso XIII da Lei Municipal de Vilhena/RO nº 3.751/13 e em observância à Lei Federal nº 13.146/2015, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

5.2. Somente haverá vaga imediata para cargos que possuem 5 (cinco) ou mais vagas, no caso de oferta de quantitativo de vaga inferior a 5 (cinco), a preferência a contratação obedecerá a seguinte regra:

Vaga Ofertada	Preferência de Contratação
1	Para o candidato que obtiver a maior pontuação, no caso de empate terá preferência a pessoa com deficiência (PCD).
2	1 (uma) vaga para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) que obtiver a 1ª classificação e 1 (uma) vaga para o candidato não inscrito como pessoa com deficiência (PCD) que obtiver a 1ª classificação.
3	1 (uma) vaga para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) que obtiver a 1ª classificação e 2 (duas) vagas para os candidatos não inscrito como pessoa com deficiência (PCD) que obtiverem a 1ª e 2ª classificações.
4	1 (uma) vaga para o candidato como pessoa com deficiência (PCD) que obtiver a 1ª classificação e 3 (três) vagas para os candidatos não inscrito como pessoa com deficiência (PCD) que obtiverem a 1ª, 2ª e 3ª classificações.

5.3. No caso de oferta de quantitativo de vaga igual ou superior a 5 (cinco), será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), caso a aplicação deste percentual, resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente.

5.4. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a justiça eleitoral;
- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAD/2020

couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vilhena. (Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996).

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Municipais de Administração, sendo definido seu local de exercício, pelo Secretário Municipal de Administração, gestor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, representado na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Médico Clínico Geral	20 h/s	R\$ 3.307,50 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Clínico Geral com experiência em saúde mental	20 h/s	R\$ 3.307,50 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico do Trabalho	20 h/s	R\$ 3.307,50 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Ortopedista/Traumatologista	20 h/s	R\$ 3.307,50 mais benefícios legalmente cabíveis.

9.2. É assegurado a todos os profissionais contratados a **execução de plantões extraordinários**, além da remuneração básica e benefícios legais.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

10.2. O recurso deverá ser protocolado presencialmente pelo candidato e dirigido a Comissão de Processo Seletivo N. 001/SEMAD/CPS/2020, autorizada pelo Decreto nº 49.560/2020, na Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela - Paço Municipal, Bairro: Jardim América, CEP 76980-000 Vilhena – Rondônia, devendo ser interposto no prazo constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

10.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no **Anexo IV – Formulário Recurso** deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido.

10.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão do Processo Seletivo, e/ou Prefeito Municipal de Vilhena; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

10.5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br> na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

10.6. A Comissão do Processo Seletivo N. 001/SEMAD/CPS/2020, autorizada pelo Decreto nº 49.560/2020, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final e a homologação deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2020 serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: <http://www.vilhena.ro.gov.br> e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2020, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site <http://www.vilhena.ro.gov.br> e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAD/2020

DOCUMENTOS

Para assinatura do contrato, o candidato aprovado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 6 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02(duas) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01(uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01(uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01(uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias autenticadas do Registro no Conselho de Classe;
- 01 (uma) cópia do Cartão(ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS(ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site www.tiro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PCD), Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro -CIE(documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Publica – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda- preencher os campos solicitados, Imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

12.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13. DA RESCISÃO DE CONTRATO

13.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico firmado entre as partes contratantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

14.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAD/2020

Simplificado N. 001/SEMAD/2020.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.

14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo N. 001/SEMAD/2020, valendo, para esse fim, a homologação divulgada.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nº 001/SEMAD/2020 e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

15. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Cronograma Previsto;
- Anexo III – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos;
- Anexo IV – Formulário Recurso.
- Anexo V – Modelo do Currículo
- Anexo VI – Ficha de Inscrição Nível Superior

VALENTIN GABRIEL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Decreto nº 49.560/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAD/2020

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico Clínico Geral	02	20H/SEMANAL
Médico Clínico Geral com experiência em saúde mental	01	20H/SEMANAL
Médico do Trabalho	02	20H/SEMANAL
Médico Ortopedista/Traumatologista	02	20H/SEMANAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMAD/2020

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO
Edital nº 001/SEMAD/2020

EVENTO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/SEMAD/2020 no site http://www.vilhena.ro.gov.br	29/06/2020	18:00H
Período das Inscrições Presenciais	30/06/2020 a 03/07/2020	07:30H as 13:00H
Período das Inscrições pela Internet		00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, considerando o horário de Rondônia.
Homologação das inscrições	06/07/2020	18:00H
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	07/07/2020	18:00H
Entrega dos Recursos	08/07/2020	07:00H as 13:00H
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	10/07/2020	18:00H
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/SEMAD/2020	13/07/2020	18:00H

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Edital nº 001/SEMAD/2020

1. MÉDICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde, atuando como preceptores em programas de residência médica; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO
Edital nº 001/SEMAD/2020

[illegible]

DATA: / /2020

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i> _____		
EMPREGO: _____		INSCRIÇÃO N. _____
CARGA HORÁRIA: _____		
OPÇÃO LOCAL/VAGA: _____		
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado as anotações da Comissão)</i>		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável CPS:

Anexo V

MODELO PADRÃO DO CURRÍCULO

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMAD/2020

CURRÍCULO

[Dados pessoais]

Nome completo:

Nº da inscrição:

CPF:

RG:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Formação:

Registro Profissional:

Objetivo

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

Certificados de Conclusão

[Campo ou Área de Realização]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Lato Especialização Lato Senso na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Stricto Senso mestrado na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Stricto Senso doutorado na área afim]

- Curso/instituição/ano/ período

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Coordenação]

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Participação]

Histórico Profissional

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

Cursos não curriculares ministrados na área afim

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

[Declaração de Tempo de Serviço na área escolhida em Órgão Público]

- Instituição / Cargo / Período
- Instituição / Cargo / Período

Assinatura do candidato

Nome completo do candidato

ANEXO VI

Edital nº 001/SEMAD/2020 Processo Seletivo Nº 001/SEMAD/CPS/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

*Obrigatório

FICHA DE INSCRIÇÃO -

1. Nome do(a) Candidato(a) *

2. CPF: *

(somente número)

3. Identidade (RG): *

(somente número)

4. Órgão Emissor*

5. Título Eleitoral: *

(somente número)

6. Sexo: *

Marcar apenas uma oval.

☐ Masculino

☐ Feminino

7. Estado Civil: *

Marcar apenas uma oval.

☐ Solteiro

☐ Casado

☐ Separado

☐ Divorciado

☐ Viúvo

☐ Outro: _____

8. Data de Nascimento: *

Exemplo: 15 de dezembro de 2012

9. Endereço: *

10. Município *

11. UF *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Rondônia – RO
- ☐ Acre – AC
- ☐ Alagoas – AL
- ☐ Amapá – AP
- ☐ Amazonas – AM
- ☐ Bahia – BA
- ☐ Ceará – CE
- ☐ Distrito Federal – DF
- ☐ Espírito Santo – ES
- ☐ Goiás – GO
- ☐ Maranhão – MA
- ☐ Mato Grosso – MT
- ☐ Mato Grosso do Sul – MS
- ☐ Minas Gerais – MG
- ☐ Pará – PA
- ☐ Paraíba – PB
- ☐ Paraná – PR
- ☐ Pernambuco – PE
- ☐ Piauí – PI
- ☐ Roraima – RR
- ☐ Rio de Janeiro – RJ
- ☐ Rio Grande do Norte – RN
- ☐ Rio Grande do Sul – RS
- ☐ Santa Catarina – SC
- ☐ São Paulo – SP

- ☐ Sergipe – SE
- ☐ Tocantins – TO

12. Telefone Celular *

13. Telefone Fixo

14. Pessoa com Deficiência (PCD) *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

Preenchimento da Vagas

15. Registro Profissional do Conselho de Classe (CRM) *

Informar o Conselho/UF e numero

16. Selecione a Vaga *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Médico Clínico Geral C.H. 20
- ☐ Médico Clínico Geral com experiência em Saúde mental C.H. 20
- ☐ Médico do Trabalho C.H. 20
- ☐ Médico Ortopedista/Traumatologista C.H. 20

Títulos e Experiencia Profissional

17. Título de Doutorado

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. 25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 1 (um) curso.

18. Título de Mestrado

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. 20 (vinte) pontos. Máximo 1 (um) curso.

19. Cursos de Pós Graduação/Especialização

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida (360hs, no mínimo). Obs. 10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.

20. Outros Cursos

Preencha com o nome dos cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo). Obs. 05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 03 (três) cursos.

21. Tempo de Experiência Profissional Pública

2,5 (dois e meio) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)
Marcar apenas uma oval.

- ☐ 6 Meses
☐ 12 Meses
☐ 18 Meses
☐ 24 Meses

22. Tempo de Experiência Profissional Privada

2,5 (dois e meio) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)
Marcar apenas uma oval.

- ☐ 6 Meses
☐ 12 Meses
☐ 18 Meses
☐ 24 Meses

Finalizar Inscrição**23. Anexar currículo ***

VILHENA ____ / ____ /2020.

Assinatura do Candidato